

LEI Nº 28.

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 374.100,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cem cruzeiros) destinados a ocorrer despesas com a aquisição de um conjunto trator "Bulldozer", um caminhão e uma carroça com acessórios.

§ único - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os seguintes recursos:

Parte do saldo financeiro.....	Cr\$ 39.900,30
Um auxílio do Governo do Estado.....	Cr\$ 100.000,00
O restante, por conta do excesso de arrecadação.....	Cr\$ <u>234.199,70</u>
S O M A.....	Cr\$ 374.100,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena 11 de novembro de 1950.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =